

Projeto de Lei nº 102/2013

De: 13/11/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO IMÓVEL MATRÍCULA 754, COM ÁREA DE 10.724,00M² NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques o Imóvel Lote Rural 162-B, Gleba 12, com Matrícula 754, com área de 10.724,00M² (dez mil setecentos e vinte e quatro metros quadrados), conforme limites e confrontações abaixo descritos:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta com distancia de 154,76 metros, com o Lote Urbano 12 da Quadra 78.

LESTE: Confronta com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR 163, com uma distancia de 225,48 metros.

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta com distancia de 152,81 metros, com a Rua Gralha Azul.

Art. 2º. A inclusão ao perímetro urbano da área mencionada no artigo 1º desta Lei deverá respeitar a legislação municipal e ambiental aprovados pelos órgãos técnicos da Prefeitura Municipal que disciplina os procedimentos para análise e aprovação de projetos de inclusão de área rural ao perímetro urbano, nos termos do disposto no Artigo 29, XIII, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 13 de Novembro de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue Projeto de Lei visando a inclusão do imóvel supra descrito no Perímetro Urbano Municipal.

Destaca-se que referido imóvel está inserido na área de expansão urbana municipal, nos termos do Plano Diretor, em conformidade com o uso e ocupação do solo.

Por oportuno, importante mencionar que referido imóvel esta situado em uma das entradas da cidade, de modo que sua urbanização é de grande importância para o desenvolvimento local.

Diante da necessidade de urbanização do imóvel, conforme acima descrito, subscrevemo-nos, esperando apoio de todos os respeitáveis Edis.

Atenciosamente.

IVAR BAREA

Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques